



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº003/2023.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Dois Irmãos do Buriti - MS

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti / MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º da Lei Municipal Nº 271/2004 de 18 Junho de 2004;

Considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Defesa Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para ocupar o cargo de Conselheiro Municipal de Defesa Civil do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma do artigo 7º, da Lei municipal nº271/2004 de 18 de junho de 2004.

Presidente:

Hanatiel Moura dos Santos – Coordenador Municipal de Defesa Civil

Secretário:

Marcio Moreira do Nascimento – Servidor Municipal

Membros:

Paulo Henrique de Oliveira Chislaves – Chefe de Gabinete;

Moises Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Administração;

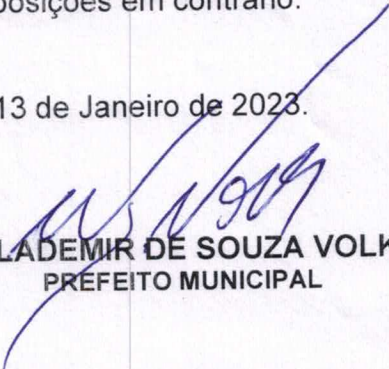
Esiel Tagliaferro Xavier – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução por igual período, na forma do Art. 7º da Lei Municipal nº271/2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/01/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de Janeiro de 2023.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº003/2023.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Dois Irmãos do Buriti - MS

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti / MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º da Lei Municipal Nº 271/2004 de 18 Junho de 2004;

Considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Defesa Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para ocupar o cargo de Conselheiro Municipal de Defesa Civil do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma do artigo 7º, da Lei municipal nº271/2004 de 18 de junho de 2004.

Presidente:

Hanatiel Moura dos Santos – Coordenador Municipal de Defesa Civil

Secretário:

Marcio Moreira do Nascimento – Servidor Municipal

Membros:

Paulo Henrique de Oliveira Chislaves – Chefe de Gabinete;

Moises Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Administração;

Esiel Tagliaferro Xavier – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução por igual período, na forma do Art. 7º da Lei Municipal nº271/2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/01/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de Janeiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº004/2023.

Dispõe sobre Alteração dos membros para a composição da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC de Dois Irmãos do Buriti - MS

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti / MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal Nº 271/2004 de 18 Junho de 2004;

Considerando a necessidade de substituição de alguns membros do COMDEC conforme solicitação do Coordenador Municipal de Defesa Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Resolve:

Art. 1º - Indicar a nova composição dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, de Dois Irmãos do Buriti – MS, que passa a ser a seguinte.

COORDENADOR:

Hanatiel Moura dos Santos – Servidor Público Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:

Conforme Decreto Municipal nº003/2023

SECRETARIA:

Titular: Marcio Moreira do Nascimento – Servidor Público Municipal.

Suplente: Nádia Semprebom dos Santos – Servidora Pública Municipal.

SETOR TÉCNICO:

Titular: Renan Naoki Kussano Arboleia – Servidor Público Municipal – Eng. Civil

Suplente: Tiago Bezerra Dorte de Oliveira – Servidor Público Municipal – Eng. Civil

SETOR OPERATIVO:

Titular: Tiago Junior de Aquino – Servidor Público Municipal

Suplente: Guilherme da Silva Flausino Barbosa – Servidor Público Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/01/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de Janeiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/22

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro- CEP. 79.215-000 <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> - Email:diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

Contratada: JOSE EDIVA DA SILVA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Prorroga o prazo de Validade do contrato de 31/12/2022 para 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº. 011/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: JOSE EDIVA DA SILVA

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de Dezembro de 2022

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/22

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: GESSY APARECIDA MORAIS GONÇALVES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Prorroga o prazo de Validade do contrato de 31/12/2022 para 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº. 011/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: DORIVAL PIROTA GONÇALVES

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de Dezembro de 2022

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/22

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Prorroga o prazo de Validade do contrato de 31/12/2022 para 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº. 011/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de Dezembro de 2022

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 11/01/2023 ata nº. 149. Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Ação FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) para o exercício 2023, do município de Dois Irmãos do Buriti.

Piso SUAS				
Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Público	Valor Anual FEAS	
CRAS	Benefícios Eventuais	Família	R\$ 33.120,00	
CRAS	Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	R\$ 33.640,00	